



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 78/2023

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 687 de 2023, de 18 de agosto de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)** destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2019	Ações de Integração com Idosos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5366	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
5365	00960-Deliberação Nr 015/2022 - CEDI/PR	12.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.500,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>13.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
00960	Deliberação Nr 015/2022 - CEDI/PR	12.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso		1.000,00					1.000,00

Fonte: 0960	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso		12.500,00					12.500,00

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, 18 de agosto de 2023.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

TRIBUNA DE CIANORTE  
Edição nº: 9050  
Página nº: TRIB-B2  
Data de: 20/08/2023